

CF- 2997/16
Fls. 81
Matricula 20
Rubrica J

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**DOCUMENTO** : PT CF-4318/2016  
**INTERESSADO** : Clube de Engenharia de Alagoas  
**ASSUNTO** : Recurso quanto ao resultado do Chamamento Público 001/2016

**ANÁLISE DO RECURSO**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público nº 001/2016, reunida no dia 16 de novembro de 2016, após análise do Protocolo acima, e

Considerando que a proposta foi protocolizada no Confea em data posterior ao limite estipulado no Edital de Chamamento Público nº 001/2016;

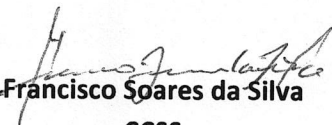
Considerando que, em que pese a comprovação da Entidade de que a proposta foi postada com antecedência, a data de protocolo não respeitou a data e horário limites estabelecidos no item 4.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2016;


Considerando que o item 6.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 dispõe que se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, **ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada** (grifo nosso),

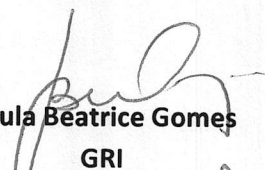
**CONCLUIU:**

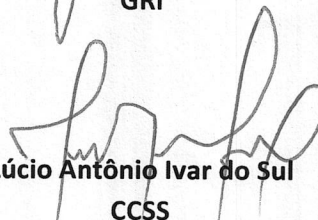
Pelo não acatamento do recurso interposto.

**BRASÍLIA, 16 de novembro de 2016**

  
**Francisco Soares da Silva**  
CCSS

  
**Maria Antonieta Guedes Ornellas**  
GDI

  
**Paula Beatrice Gomes**  
GRI

  
**Lúcio Antônio Ivar do Sul**  
CCSS